



00217

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.279, DE 08 DE abril DE 1993

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 968/93,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, ao Departamento de Arquitetura da Universidade de Taubaté, nos termos do artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município de Taubaté, o uso de uma máquina heliográfica, marca HELIOMÁQUINA, tipo elétrica, nº patrimonial: 05.0224 e Caixa de Revelação, em madeira, nº patrimonial: 02.0847, que constitui bens municipais.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

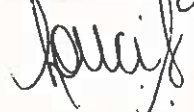
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de abril de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 08 de abril de 1993.

PUBLICADO

14,04,93




UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO